



Pico Do Morro

REGULAMENTO DA LOCAÇÃO COM BASE NA LEI 8.245 DE 18/10/1991-ART. 48 A 50

>>>>LEIA COM ATENÇÃO ANTE DE ASSINAR<<<<<

- 1- Qualquer das partes que desistir da presente locação ficará responsável pelo pagamento da multa de 50% do valor do contrato, a falta de pagamento das parcelas nas datas avançadas implicará no cancelamento automático do presente contrato, desobrigando o Locador do pagamento da multa.
- 2- A presente locação destina-se ao lazer familiar, vedada qualquer forma de exploração financeira e outras, como venda de ingressos ou bebidas. Se vier a ocorrer o desrespeito o Locatário compromete-se a desocupar o imóvel imediatamente.
- 3- O gás será de responsabilidade do locador, caso falte, solicitar ao caseiro a troca do botijão. Quanto aos produtos de higiene e limpeza durante a locação, são de responsabilidade do locatário.
- 4- Na data da saída, o locatário deverá comunicar o locador, ou responsável para conferência do imóvel em geral. O imóvel que for desocupado sem conferência não será considerado entregue.
- 5- Qualquer estrago ou falta de pertences do imóvel deverá ser informado pelo locatário e será cobrado na saída.
- 6- Se o locatário devolver o imóvel antecipadamente, perderá as diárias não utilizadas.
- 7- O locatário deverá respeitar rigorosamente o horário de saída que consta no contrato devendo deixar o imóvel **livre de lixos** e objetos de seus pertences.
- 8- O Locador não se responsabiliza por acidente pessoal que ocorrer no imóvel no período da locação.
- 9- A caução depositada em garantia do patrimônio, para a casa do campo no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), será devolvida um dia após a entrega das chaves, após a realização da vistoria, sendo indispensável essa caução. A mesma deverá ser em cheque.
- 10- O locador tem direito de vistoriar o imóvel durante a locação, independentemente de aviso. Caso seja necessário, acompanhamento pelo locatário ou representante dos usuários.
- 11- Não usar copos, garrafas de vidro na beira da piscina.
- 12- O locador fica isento de qualquer responsabilidade CÍVIL E CRIMINAL por **QUAISQUER DANOS** sofridos em decorrência de **ROUBOS OU FURTOS** que eventualmente venham a ocorrer no período da locação com objetos dos locatários que se encontrem no imóvel locado, inclusive veículos auto-motores, etc. Sendo de inteira, responsabilidade dos locatários a guarda e vigilância do imóvel locado e de seus pertences.
- 13- O locador não se responsabiliza **por eventuais faltas** de energia elétrica no período da locação, em caso de pane ou reparos na rede elétrica por parte da CEMIG - responsável pelo fornecimento do imóvel locado.
- 14- É proibido retirada de móveis ou similares do lugar.



Pico Do Morro

- 15-O locador não se responsabiliza por casos de força maior que venham acontecer nas dependências do imóvel locado no período da locação, **como chuvas, raios, tempestades e inundações**, as quais possam prejudicar a permanência do locatário no local.
- 16-O locador não se responsabiliza por acidentes aquáticos que venha ocorrer no período da locação.
- 17-Almofadas da chaise e das cadeiras da piscina, caso chova, deverão ser recolhidas para parte interna.
- 18-Wi-Fi Casa – Senha: (aberto)**
- 19-Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Franca/SP, a fim de dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franca, 6 de fevereiro de 2022.

Assinatura do (a) Locatário (a) CPF

Assinatura do Locador Andrea NevesDe Castro Lemos Brackman

Testemunhas:



Pico Do Morro